



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

LEI Nº 05 DE 03 DE JUNHO DE 1977



AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, aprovou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Ceará, -/ no valor de 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros anual).

Art. 2º - O presente convenio tem como finalidade cooperar na manutenção das despesas com diligências policiais e outras atividades desempenhadas pela polícia local a serviço da segurança dos Municípios.

Art. - 3º - O Chefe do Executivo abrirá por decreto, ao -/ vigente orçamento, um crédito para cobrir as despesas mencionadas no artigo 2º.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua -/ publicação revogadas disposições em contrário.

Municipal de Barro, em 03.06.77

Oscar Ferreira da Silva

Oscar Ferreira da Silva - Presidente

Guiniano Nogueira Neto

Guiniano Nogueira Neto - 1º Secretário

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

DATA SUPRA.

[Signature]